

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Ituaçu

ÍNDICE

ATA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO.....

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
029/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha imóvel, quanto pela justificativa dos valores, vez que o locador apresentou o valor aprovado e comprovado como o praticado no mercado, através do Laudo de Avaliação de Imóvel da Comissão de Avaliação de Imóvel;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, V, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Locação de 1 (um) imóvel, destinado à implantação e funcionamento do Conselho Tutelar, para atender às necessidades da Administração.

Locatário: João Caires Pereira

Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses;
20/08/2026 até 31/12/2026.

Valor Total: R\$ 800,00 (setecentos reais) mensais e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor total para 5 meses;

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ituaçu – BA, 20 de agosto de 2026.

PHELLIPE RAMONN
GONCALVES
BRITO:01819597555

Assinado de forma digital por
PHELLIPE RAMONN GONCALVES
BRITO:01819597555
Dados: 2026.08.20 11:29:04 -03'00'

Phellipe Ramonn Gonçalves Brito
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026
CONTRATO Nº 152/2026**

MUNICÍPIO DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Gilberto Gil, s/nº - Centro - Ituaçu/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.106.280/0001-21.

CONTRATADA: **JOÃO CAIRES PEREIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 321.126.535-04, Praça Aderbal Santana Barbosa, Bairro Centro, Ituaçu/Bahia, CEP: 46640-000.

OBJETO: a locação de 1 (um) imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar em Ituaçu, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ituaçu.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2026.

VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

SIGNATÁRIOS: Phellipe Ramonn Gonçalves Brito - Prefeito Municipal, e João Caires Pereira, contratado.